



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

**EDITAL PROAES/UFF nº 17/2023**

Retifica trechos do EDITAL PROAES/UFF Nº 15/2023, de 20 de abril de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação de trechos do edital nº15/2023 referente ao processo de seleção para concessão de auxílio do Programa Material Didático.

**No item 4.3, onde se lê:**

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo IV) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante**. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

**Parágrafo único:** Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

**Leia-se:**

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo V) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante OU cotação do material a ser adquirido antes do recebimento do auxílio, contendo CNPJ e nome da empresa**. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

**Parágrafo único:** Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo. No caso de entrega da cotação, o auxílio só será pago mediante a entrega da nota fiscal contendo CNPJ, nome da empresa, CPF e nome da(o) estudante. O valor reembolsado será o

mesmo da nota fiscal até o máximo de dois mil reais.

No item **6.5.1 onde se lê:**

6.5.1 Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO IV, a **Nota Fiscal do material** adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, o **plano de estudos** atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

**Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal e o plano de estudos atualizado.** Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

**Leia-se:**

6.5.1 Primeira Etapa (eliminatória) – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO IV, a **Nota Fiscal do material** adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante OU **Cotação do material a ser adquirido** contendo CNPJ e nome da empresa, o **plano de estudos** atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

**Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal/Cotação e o plano de estudos atualizado.** Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

**Acrescenta-se o item 6.8:**

**6.8 Terceira Etapa (eliminatória):** Após o parecer favorável da Divisão de Apoio Acadêmico, as(os) estudantes que tiverem aprovação para o auxílio material didático que tenham feito inscrição apenas com COTAÇÃO, deverão enviar por e-mail: [caa.proaes@id.uff.br](mailto:caa.proaes@id.uff.br) as notas fiscais contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, para que ocorra a liberação do auxílio.

**Parágrafo único:** A(O) estudante que não encaminhar a Nota Fiscal no prazo determinado na divulgação do cronograma será considerada(o) desistente do processo seletivo.

**No item 9.1, onde se lê:**

9.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

V- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

VI- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

**Leia-se:**

9.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

VII- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático ou cotação do material a ser adquirido com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

VIII- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

**No item 10.4, onde se lê:**

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital ou que não tenham apresentado nota fiscal conforme exigida neste edital.

**Leia-se:**

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste

edital ou que não tenham apresentado nota fiscal ou cotação conforme exigido neste edital.

**No Anexo V, onde se lê:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL -CAS  
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA**

**ANEXO V**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

**2. SOLICITAÇÃO**

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: \_\_\_\_\_

**OBS: É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal**

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

\_\_\_\_\_

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Usar folha adicional se necessário**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA\* DO COORDENADOR

Telefone: \_\_\_\_\_

DO CURSO

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO	Nº DA NOTA FISCAL

### 4. DECLARAÇÃO

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático no edital nº15/2023.	
4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis	
4.3 Assinatura do aluno *:	RG Nº
4.4 Local e data:	4.5 Parecer da PROAES:

\* Assinaturas obrigatórias

**Atenção:** Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante. Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

Leia-se:



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS  
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO-DAA**

**ANEXO V**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

## 2.SOLICITAÇÃO

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: \_\_\_\_\_

OBS: **É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal ou Cotação**

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

*Usar folha adicional se necessário*

\_\_\_\_\_  
 CARIMBO E ASSINATURA\* DO COORDENADOR  
 DO CURSO

Telefone: \_\_\_\_\_

## 3.INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO/COTADO	Nº DA NOTA FISCAL/COTAÇÃO

## 4.DECLARAÇÃO

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático no edital nº15/2023.

4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis

4.3 Assinatura do aluno \*: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

4.4 Local e data:

4.5 Parecer da PROAES:

\* Assinaturas obrigatórias

**Atenção:** Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante ou cotação com nome da empresa e CNPJ. Serão aceitas somente notas fiscais/cotações referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 26 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis